

JORNAL OFICIAL DA CASA LEGISLATIVA

Ano: 03 | Edição: 10 - Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

NOTÍCIAS



CÂMARA MUNICIPAL EM PARCERIA COM LIDERANÇAS DE BAIROS EM MACHADO, REALIZA AÇÃO NO DIA DAS CRIANÇAS

No dia 12 de outubro, a Câmara Municipal de Machado em parceria com lideranças dos bairros Jardim dos Funcionários, Jardim Primavera, Jardim Nova Machado, Santa Luíza, Centenário e o Distrito de Douradinho realizaram uma ação para comemorar o Dia das Crianças.

Os bairros rece-

beram bolos, cachorros-quentes e refrigerantes enviados pela Câmara Municipal, tal ação foi promovida pela Mesa diretora com o apoio de todos os Vereadores, que ressaltam a importância da Casa Legislativa estar presente nos bairros, levando sempre esperança e felicidade à todos que necessitam.

#CMM

#OUTUBROROSA

CUIDE DO SEU MAIOR BEM:

você

SE INSCREVA
EM NOSSO

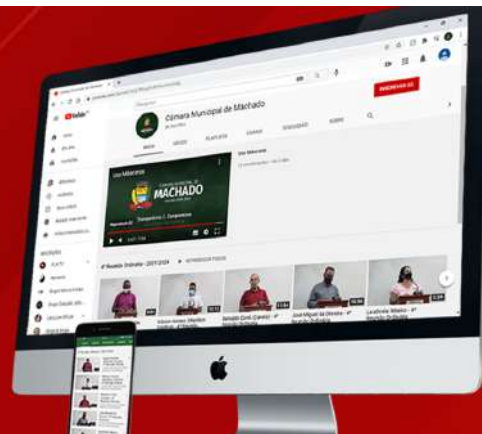
CANAL
no Youtube

 Câmara Municipal de Machado

CLIQUE AQUI



Transparência & Compromisso
com o Povo Machadense



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO. Contrato Administrativo nº 032/2021. Contratante: Câmara Municipal de Machado - CNPJ nº 25.658.097/0001-55. Contratado: GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.242.909/0001-1. Objeto: Aquisição de pastas de papelão com timbrado do legislativo para arquivo de leis. Processo Administrativo nº 047/2021; Dispensa de Licitação nº 041/2021. Dotação Orçamentária: 01.031; funcional programática: 01 031 0106 6 027; categoria econômica: 33. 90.30 ; ficha 34. Valor global: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) Data de assinatura: 18/10/2021. Vigência: 31/12/2021.



EXPEDIENTE

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Machado - ADM: 2021/2024
Rua Coronel Jacinto, 184, Centro - CEP: 37750-000 - Machado (MG)
(35) 3295-1386 / 3295-1897

Ano: 03 | Edição: 10 - Quarta-feira, 27 de outubro de 2021
Periodicidade: Quinzenal

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA - Rafael Willian da Silva Ferreira
DIAGRAMAÇÃO - Rafael Willian da Silva Ferreira

MESA DIRETORA

PRESIDENTE DA CÂMARA: Juliano Campos
VICE PRESIDENTE: Dirce Alves
1ª SECRETÁRIA: Laudicéia Maciel
2ª VICE-PRESIDENTE: Cleuber C. Gonçalves
2ª SECRETÁRIO: Reinaldo Conti - Canela



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Rua Coronel Jacinto, 184 - Centro - Machado - MG - CEP: 37.750-000
Telefax: (35) 3295-1386 - Disque Câmara: 0800 096 1386

PORTARIA Nº 33/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Machado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ouvida a Mesa Diretora, e considerando o interesse da administração do Legislativo,

CONSIDERANDO o ponto facultativo decretado pelo Prefeito Municipal no dia 11.10.2021, bem como feriado nacional do dia 12.10.2021;

CONSIDERANDO terem sido votadas todas as proposições em regime de dispensa do interstício regimental na última reunião ordinária, bem como a necessária economicidade que deve permear a gestão do erário público;

CONSIDERANDO os poderes decorrentes do art. 38, II e XXV do RICM;


RESOLVE

Art. 1º Fica cancelada a Reunião Ordinária que ocorreria, em decorrência do ponto facultativo e feriado supracitado, na próxima quarta-feira (13.10.2021).

Art. 2º Todas as proposições legislativas que seriam deliberadas na citada reunião serão regularmente lidas e processadas na reunião ordinária subsequente.

Art. 3º Revogada disposição contrária, esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Machado (MG), 06 de outubro de 2021.


Juliano Pereira Campos
Presidente

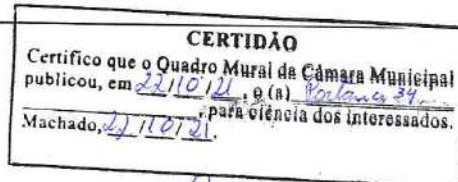
Corredão
Certifico que o Quadro Mural da Câmara
Municipal recebeu, em 06/10/21
a Portaria 33
para ciência dos interessados.
fechado. 06/10/21.

Giselle Carvalho Silva Leite
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Rua Coronel Jacinto, 184 - Centro - Machado - MG - CEP: 37.750-000
Telefax: (35) 3295-1386 - Disque Câmara: 0800 096 1386



PORTARIA Nº 34/2021

Giselle Carvalho Silva Leite
Controle Interno

O Presidente da Câmara Municipal de Machado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ouvida a Mesa Diretora, e considerando o interesse da administração do Legislativo,

CONSIDERANDO as diversas doações realizadas pelo Poder Executivo Municipal de terrenos para empresas, mediante o pagamento de contraprestações específicas, em sua maioria a realização de obras em prol da coletividade machadense;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizarmos a correlata aplicação dos recursos, a pertinência e engajamento das referidas obras, bem como observância do correção dos materiais e preços, visando sempre a eficiência

CONSIDERANDO as prerrogativas e poderes exarados nos artigos 47, 49 e demais do RICM;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída **Comissão Especial** de acompanhamento ao cumprimento de todas as exigências constantes nas leis de doação de terrenos para empresas em nossa cidade.

Art. 2º Citada Comissão Especial terá poderes para fiscalizar o cumprimento de todas as cartas de intenção ratificadas por empresas que tenham sido agraciadas com terrenos públicos em nossa cidade mediante contraprestação específica.

Art. 3º Terá a comissão poderes para requisitar documentos de todos os tipos, acompanhar o cumprimento de referidas obras, fazer vistoria *in loco*, sem qualquer necessidade de agendamento, eis que tal poder decorre do preconizado em lei, em especial da atividade fiscalizatória emanada deste Poder Legislativo.

Lucas Alvim Negreti
Assessor Jurídico
AB/MG nº 113.758



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO


Rua Coronel Jacinto, 184 - Centro - Machado - MG - CEP: 37.750-000
Telefax: (35) 3295-1386 - Disque Câmara: 0800 096 1386

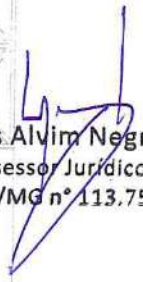
Art. 4º Respeitada a pluralidade partidária a Comissão Especial aqui disciplinada será composta pelos Vereadores **Clayton Magalhães Nery (DEM)**, **José Miguel de Oliveira (PSDB)**, **Roger Botelho Sebastião (Republicanos)**, **Antônio de Aguiar Ribeiro Júnior (Cidadania)** e **André Carvalho de Vilhena (PSL)**.

Parágrafo Único. Os vereadores retrocitados deverão se reunir para definir o Presidente e o Secretário da referida Comissão e, sempre que solicitados pelo Plenário, deverá referida comissão prestar contas de suas atividades.

Art. 5º Revogada disposição contrária, esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Machado (MG), 22 de outubro de 2021.


Juliano Pereira Campos
Presidente


Lucas Alvim Negreti
Assessor Jurídico
OAB/MG nº 113.758



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 442 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Título Honorário de Cidadão
Machadense ao Senhor Edinaldo
Rodrigues de Souza.

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora, através da Presidência, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

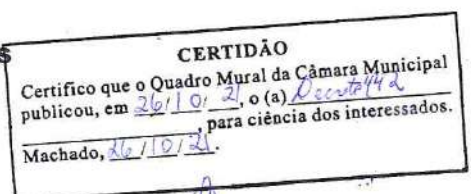
Art. 1º Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Machadense ao senhor Edinaldo Rodrigues de Souza, natural da cidade de Serra Talhada/PE, pelos fundamentos e merecimentos estampados na justificação deste projeto.

Art. 2º O Título Honorário de Cidadão Machadense será entregue pessoalmente ao homenageado, em sessão solene desta Casa, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Machado (MG), 26 de outubro de 2021


Juliano Pereira Campos
Presidente




Giselle Carvalho Silva Leite
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

**Concede Título Honorário de Cidadão Machadense
ao Senhor Ricardo Martins de Brito.**

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora, através da Presidência, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Machadense ao senhor Ricardo Martins de Brito, natural da cidade de São Paulo/SP, pelos fundamentos e merecimentos estampados na justificação deste projeto.

Art. 2º O Título Honorário de Cidadão Machadense será entregue pessoalmente ao homenageado, em sessão solene desta Casa, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Machado (MG), 26 de outubro de 2021


Juliano Pereira Campos
Presidente

CERTIDÃO
Certifico que o Quadro Mural da Câmara Municipal publicou, em <u>26/10/21</u> , o (a) <u>Decreto 443</u> para ciência dos interessados. Machado, <u>26/10/21</u> .


Giselle Carvalho Silva Leite
Controle Interno